DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Resoluções	10
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13
Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro	14
Atos de Pessoal	14
Aposentadoria	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 22 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Complementar nº 098, de 03 de maio de 2017.".

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 098, de 03 de maio de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 016, de 21 de junho de 2011, do quadro de pessoal – Parte Permanente – Cargos de Provimento em Comissão Criados, passa a ter a seguinte redação:

QTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Assessor Parlamentar	36	Ensino Superior

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 3.632, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para execução de cobrança de dívida ativa.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a execução fiscal da Dívida Ativa do Município de pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de pagar alguma conta para com o governo municipal dentro do prazo de vencimento, no valor maior que um salário mínimo.

Parágrafo Único – As execuções deverão ser realizadas somente após o término da pandemia.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 3.633, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "CLÓVIS MICHELAN", a Rua 18, localizada no "Jardim Recanto dos Pássaros" deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de junho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Decretos

DECRETO N.º 3.066, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO N.º 2.571, DE 30 DE MARÇO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 3.221, DE 03 DE MARÇO DE 2015, ALTERADA PELA LEI Nº 3598, DE 03 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.221, de 03 de março de 2015, bem como a Lei nº. 3.598, de 03 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentada, por este Decreto, a Lei n.º 3.221, de 03 de março de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Transporte para ensino Universitário e Técnico, e dá outras providências.

Art. 2.º - O Programa Bolsa Transporte, para ensino Universitário e Técnico, tem por objetivo possibilitar o pagamento parcial do serviço de transporte de estudantes do Município de Santa Rita do Passa Quatro que frequentem curso ministrado em estabelecimento de ensino superior ou técnico, presencialmente, localizado dentro de um raio de 100 (cem) quilômetros da sede do Município.

Art. 3.º - Tem direito à Bolsa Auxílio, previsto na Lei n.º 3.221/2015 e Lei nº. 3.598/2021 o estudante universitário e técnico que:

I – estiver regularmente matriculado em curso de nível superior ou técnico, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;

II – não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;

III – apresentar a documentação prevista no art. 4.º deste Decreto;

IV – comprovar mensalmente a frequência ao Departamento Municipal de Educação, através de folha de frequência emitida pela instituição de ensino e documentos comprobatórios de viagem.

Art. 4.º - O estudante interessado na obtenção do benefício deverá se cadastrar no Departamento Municipal de Educação, em datas previa e amplamente divulgadas pela Administração, apresentando a seguinte documentação:

I – requerimento de concessão da Bolsa-Auxílio para custear parcialmente o serviço de transporte estudantil;

II – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

III – cópia da Carteira de Identidade (RG);

IV – comprovante de matrícula em curso presencial, fornecido por instituição de ensino superior ou técnica localizada dentro de um raio de 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Santa Rita do Passa Quatro;

V – declaração, sob as penas da lei, de que não recebe auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar.

VI – indicação de conta bancária, em nome do estudante (requerente), para recebimento da Bolsa-

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Auxílio.

Art. 5.º - O estudante beneficiário da Bolsa-Auxílio deverá comprovar mensalmente, perante o Departamento Municipal de Educação, a frequência ao curso presencial em instituição de ensino superior ou técnico, e apresentar os documentos comprobatórios de viagem, sob pena de perda do direito ao benefício.

Art. 6.º - O valor da Bolsa-Auxílio, a ser concedida ao estudante que preencher os requisitos para obtenção do benefício, é fixado na seguinte conformidade, nos termos do parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 3.221/2015:

DISTÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À SEDE DO MUNICÍPIO	VALOR EM R$
Até 30 km	40,00
De 31 a 70 km	70,00
De 71 a 100 km	115,00

Art. 7.º - O valor fixado para a Bolsa-Auxílio, conforme o disposto no artigo anterior será pago diretamente ao estudante cadastrado, na forma prevista neste Decreto e observadas as normas de finanças públicas e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 9.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de junho de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 287/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SAMUEL LEME DOS SANTOS, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de maio de 2021 a 14 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3755 de 26/05/2021, referente ao período aquisitivo de 19/06/2011 a 18/06/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/11/2018 a 27/11/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 30/09/2019 a 14/10/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 18/11/2019 a 02/12/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 22/04/2021 a 06/05/2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CLAUDIA MARIA MARTINS DOS SANTOS SANTORO, Farmacêutico, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 27 de maio de 2021 a 10 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3779 de 26/05/2021, referente ao período aquisitivo de 11/06/2011 a 10/06/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 08/01/2019 a 22/01/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 12/04/2021 a 26/04/2021.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 03/05/2021 a 17/05/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADAO RODRIGUES DE JESUS, Jardineiro, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 26 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3788 de 27/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 22/10/2019 a 05/11/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 11/01/2021 a 25/01/2021.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUZIA INES DONIZETTI DELSIN ZERBATO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 09 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3560 de 19/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 03/12/2020 a 17/12/2020.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUIZ JORGE ALVES, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de maio de 2021 a 09 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3621 de 20/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ALDA MEIRE SANTOS DA SILVA DENARDI, Professor, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3639 de 21/05/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 27/03/2020 a 10/04/2020.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) FLAVIO RICARDO BERNARDO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

GOMES, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3686 de 24/05/2021, referente ao período aquisitivo de 11/12/2011 a 10/12/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) GENIVAL VIOTTO ZAMPRONIO, Jardineiro, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3777 de 26/05/2021, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 24/03/2021 a 07/04/2021.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 22/04/2021 a 06/05/2021.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA ELENA GOMES BRAGANÇA, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 3881 de 31/05/2021, referente ao período aquisitivo de 18/11/2013 a 17/11/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 03/02/2020 a 17/02/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/04/2020 a 27/04/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 28/05/2020 a 11/06/2020.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) POLIANI CRISTINA RODRIGUES MACIEL RISSATO, Gestor Escolar de Educação Infantil, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 4077 de 14/06/2021, referente ao período aquisitivo de 05/11/2011 a 04/11/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Restam 60 (sesenta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) VANDERLEY CHIAPERINI JUNIOR, Técnico em Química Industrial (ETE), usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 20 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 4151 de 16/06/2021, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 15/03/2021 a 13/04/2021.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCOS RONALDO BARIONI, Inspetor de Alunos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 4150 de 16/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de junho de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 15/04/2020 a 29/04/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 16/10/2020 a 30/10/2020.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 308/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado partir de 27 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. EDUARDO JOSÉ ASSUENA TORNIZIELLO, RG. nº 27.185.974-X e CPF nº 291.564.108-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 309/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 27 de junho de 2021, da Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Trabalho, o Sr. LUCIANO D'AVILA PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 310/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 27 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. MATHEUS HENRIQUE FIORONI, RG. nº 29.855.574-8 e CPF nº 266.562.838-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 311/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 27 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. THIAGO BARIONI MAESTRELLO, RG. nº 34.720.014-X e CPF nº 317.655.758-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 312/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 27 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. JULIO CESAR RISTUM FRANCISCHETT, RG. nº 8.867.491-5 e CPF nº 394.181.386-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 313/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 27 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA, RG. nº 8.480.645-X e CPF nº 267.456.901-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 314/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 27 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Ref. 23, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR, RG nº 27.041.090-9 e CPF nº 290.923.998-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 315/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. EDUARDO JOSÉ ASSUENA TORNIZIELLO, RG. nº 27.185.974-X e CPF nº 291.564.108-08.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Setor de Cobrança cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 316/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. LUCIANO D'AVILA PEREIRA, RG nº 23.371.412-1 e CPF nº 160.771.248-26.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Departamento de Administração, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 317/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. THIAGO BARIONI MAESTRELLO, RG. nº 34.720.014-X e CPF nº 317.655.758-26.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Departamento de Obras e Infraestrutura cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 318/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 49, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA, RG. nº 8.480.645-X e CPF nº 267.456.901-87.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Departamento de Serviços Municipais cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 319/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. 35, criado pela Lei Complementar nº 091, de 24 de março de 2017, o Sr. MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR, RG nº 27.041.090-9 e CPF nº 290.923.998-50.

Art. 2º - O servidor nomeado ficará lotado no Gabinete, cujas atribuições são as constantes na referida Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de junho de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993

Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.

Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente

Tel.: (19) 3584-4475

e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 001/2021

Dispõe sobre a Aprovação de Repasses de Recursos Financeiros através de Emendas Parlamentares destinadas a Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho

Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS,

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO o Comunicado CONSEAS nº 11/2020, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social para, de maneira excepcional, realizar de forma on-line seus trabalhos/reuniões e que as consequentes decisões deverão ser validadas “ ad referendum” na primeira reunião presencial a ser realizada conforme previsão do CMAS, sendo a lista de presença / votação a manifestação dos Conselheiros via on-line por

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

e-mail ou Whatsapp;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada e discutida on-line no dia 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 354750220210006 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para custeio, o repasse financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Entidade Lar São Vicente de Paulo – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - APROVAR a Programação nº 354750220210005 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para custeio, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade Lar São Vicente de Paulo – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º - APROVAR a Programação nº 354750220210004 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para custeio, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 4º - APROVAR a Programação nº 354750220210003 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para custeio , o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade Lar Dom Luis Caburlotto – Proteção Social Básica.

Art. 5º - APROVAR a Programação nº 354750220210002 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para custeio, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade ABEVEC-Associação Beneficente e Educacional Vida em Cristo – Proteção Social Básica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de Junho de 2021.

Neide Aparecida Faustino Alvares

Presidente do CMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993

Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.

Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente

Tel.: (19) 3584-4475

e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 002/2021

Dispõe sobre a Aprovação de Repasses de Recursos Financeiros através de Emendas Parlamentares destinadas a Proteção Social Básica e Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho

Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS,

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO o Comunicado CONSEAS nº 11/2020, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social para, de maneira excepcional, realizar de forma on-line seus trabalhos/reuniões e que as consequentes decisões deverão ser validadas " ad referendum" na primeira reunião presencial a ser realizada conforme previsão do CMAS, sendo a lista de presença / votação a manifestação dos Conselheiros via on-line por e-mail ou Whatsapp;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada e discutida on-line no dia 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº 354750220210009 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para investimento, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade Lar São Vicente de Paulo – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - APROVAR a Programação nº 354750220210008 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para investimento, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º - APROVAR a Programação nº 354750220210007 , que objetiva, através de Emenda Parlamentar para investimento, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade Lar Dom Luis Caburlotto – Proteção Social Básica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de Junho de 2021.

Neide Aparecida Faustino Alvares

Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Dispensas

Dispensa de Licitação conforme art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Medicamentos Ação Judicial

Processo - Ação Judicial	Fornecedor	Quant	Medicamento	Valor Unit	Valor Total	Data do Pedido
0000155-26.2014.8.26.0547	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	7 Unid	Carmelose Sódica 5 mg/mL, frasco com 10 mL (REF: LACRIFILM)	R$18,50	R$129,50	Pedido 516/21 23/06/2021
0052849-40.2012.8.26.0547	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	360 Cp	Diacereína 50 mg, caixa com 30 cp (REF: ARTODAR)	R$3,79	R$1.364,40	Pedido 516/21 23/06/2021
1001423-59.2018.8.26.0547	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	112 Cp	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg + Anlodipino 5 mg, (REF: EXFORGE HCT)	R$4,90	R$548,80	Pedido 516/21 23/06/2021
1001423-59.2018.8.26.0547	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	5 Cx	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mg, com 60 cp (REF: ALENIA)	R$77,00	R$385,00	Pedido 516/21 23/06/2021

Dispensa de Licitação conforme art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Medicamentos Ação Judicial

Processo - Ação Judicial	Fornecedor	Quant	Medicamento	Valor Unit	Valor Total	Data do Pedido
1001344-17.2017.8.26.0547	DROGARIA JP DENARDI LTDA - ME - CNPJ: 12.238.948/000169	6 Unid	Furoato de mometasona 50 mcg/atomização 120 doses (REF: NASONEX)	R$39,90	R$239,40	Pedido 517/21 23/06/2021
0003013-30.2014.8.26.0547	DROGARIA JP DENARDI LTDA - ME - CNPJ: 12.238.948/000169	6 Caixa	Fosfato de sitagliptina 50 mg + metformina 850 mg, com 56 cp (REF: JANUMET)	R$199,90	R$1.199,40	Pedido 517/21 23/06/2021
1000661-09.2019.8.26.0547	DROGARIA JP DENARDI LTDA - ME - CNPJ: 12.238.948/000169	6 Unid	Fosfato dissódico de dexametasona 1 mg + sulfato de neomicina 35 mg solução oftálmica (REF: DECADRON)	R$4,66	R$27,96	Pedido 517/21 23/06/2021
000336-90.2015.8.26.0547	DROGARIA JP DENARDI LTDA - ME - CNPJ: 12.238.948/000169	2 Cx	Ramipril 5 mg, com 30 cp	R$59,90	R$119,80	Pedido 517/21 23/06/2021
000336-90.2015.8.26.0547	DROGARIA JP DENARDI LTDA - ME - CNPJ: 12.238.948/000169	1 Cx	Ramipril 5 mg, com 90 cp	R$149,90	R$149,90	Pedido 517/21 23/06/2021
1000710-79.2021.8.26.0547	DROGARIA JP DENARDI LTDA - ME - CNPJ: 12.238.948/000169	12 Cx	Lancetas 28 g, ultrafina, caixa com 100 und	R$13,90	R$166,80	Pedido 517/21 23/06/2021

Dispensa de Licitação conforme art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Medicamentos Ação Judicial

Processo - Ação Judicial	Fornecedor	Quant	Medicamento	Valor Unit	Valor Total	Data do Pedido
1000710-79.2021.8.26.0547	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI - CNPJ: 05.159.591/0001-68	24 CX	Tiras p/ monitorização de glicemia capilar p/ aparelho Accu-Chek Performa – caixa com 50 und	R$78,00	R$1.872,00	Pedido 518/21 23/06/2021

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

Atos de Pessoal | **Aposentadoria**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro,696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 05/2021

APOSENTA Servidor Público Municipal

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 02 de junho de 2021, ROSILAINE APARECIDA PREARO**,** Servidora Pública Municipal, ocupando o cargo de Professora na rede Publica Municipal matr. 1000, PIS/PASEP 1087459547-8, portadora do RG nº. 12.997.725-1 SSP/SP e do CPF nº 026354318-84, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo, sexta parte, gratificação incorporável conforme decreto 2525/2014, com fundamento no art. 6º.,da EC 41/2003, c/c art. 10 da LC 134/2020..

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, aos 02 de junho de 2021.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Assinado de forma digital por Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Dados: 2021.06.10 08:52:22 -03'00'

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev